



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PORTARIA DICI/UFJF Nº 92, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024**

Estabelece o Regimento Interno da Diretoria de Controle Institucional relativamente às atribuições correicionais.

**O Diretor de Controle Institucional**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente as estabelecidas pela Resolução CONSU nº 125/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nos termos da Resolução CONSU nº 125/2024, a Diretoria de Controle Institucional é a Unidade Setorial de Correição Instituída da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Art. 2º O Diretor de Controle Institucional exercerá as funções de titular da Unidade Setorial de Correição Instituída após indicação da(o) Reitor(a) à Corregedoria Geral de União e a sua devida aprovação e a nomeação por portaria específica da UFJF.

Parágrafo único. Nos afastamentos do(a) titular da Unidade Setorial de Correição Instituída da UFJF, as suas atribuições serão exercidas por seu(u) substituto(a) formalmente designado.

Art. 3º A Diretoria de Controle Institucional, enquanto Unidade Setorial de Correição Instituída, integra o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, ficando sujeita à orientação normativa e supervisão técnica da Controladoria Geral da União e da Corregedoria Geral da União.

Art. 4º O Diretor de Controle Institucional, nos termos das competências atribuídas à Diretoria pela Resolução CONSU nº 125/2024 e para o exercício de suas funções, poderá:

I - por meio de portarias publicadas no Boletim Eletrônico, regulamentar os procedimentos correicionais no âmbito da Instituição.

II - por meio de instruções normativas publicadas no Boletim, orientar a execução das normas disciplinares no âmbito da Instituição.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

## FREDERICO AUGUSTO D'AVILA RIANI



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto D Avila Riani, Servidor(a)**, em 23/10/2024, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2055136** e o código CRC **B9DB1890**.

Referência: Processo nº 23071.900082/2023-51

SEI nº 2055136